



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

DIÁRIO 2666

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira | Prefeita
Raimundo Nonato da Silva | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Edvaldo Balbino de A. Junior
Erika Betania Nobre Tiburcio
Fagner Luiz Teodósio de Oliveira
Francisco Clenilson Ferreira da Silva
Givagno Patrese da Silva Bezerra
Jefersson Breno Varela da Silva
Jose Maria de Souza
Manoel da Costa Inácio
Manoel Francisco de Souza
Maria da Conceição dos Santos Lins
Robson Kelly Costa Pereira

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dr. Eduardo Neri Negreiros
Juíz de Diteito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 112/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO NO CONTEXTO DA CALAMIDADE FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 005/2025 E SEGUINDO A RECOMENDAÇÃO Nº 001/2025 DO COMITÊ DE GESTÃO DA CRISE FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Randerson Kennedy Aquino de Souza para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Cultura - CC2,

lotado na Secretaria Municipal de Macau/RN Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Justifica-se a presente nomeação pela necessidade de garantir a organização, planejamento e execução de eventos institucionais e culturais no município, fortalecendo as ações governamentais no setor, conforme os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 005/2025 e a Recomendação nº 001/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macau/RN, 20 de fevereiro de 2025.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA
Primeira Mulher Constitucionalmente Eleita Prefeita do Município de

RAIMUNDO NONATO TAVARES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação

PORTARIA Nº 113/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CARNAVAL DE MACAU/RN 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MACAU, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, e considerando:

- A importância do **Carnaval de Macau** como evento cultural e turístico de grande relevância para o município;



Diário Oficial Macau

ANO XXII	MACAU-RN QUINTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025	DIÁRIO 2666
- A necessidade de planejamento e organização eficientes para garantir o sucesso do evento; - A importância da participação de diversos setores da sociedade na organização do Carnaval;	se-á extraordinariamente sempre que necessário, mediante convocação do seu Presidente. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE. Macau/RN, 20 de fevereiro de 2025. FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA Primeira Mulher Constitucionalmente Eleita Prefeita do Município de Macau/RN PORTARIA Nº 114/2025 Dispõe sobre a cessão de servidor municipal e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicável, CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública na cooperação técnica entre órgãos e entidades da Administração Pública; CONSIDERANDO o requerimento formal realizado pelo órgão requisitante PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a anuência do servidor; RESOLVE: Art. 1º Fica cedido o servidor TIAGO FERNANDES DE BRITO ARAÚJO, matrícula 0012394-1, ocupante do cargo de Professor, para PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pelo período até 31/12/2026, a contar de 01/02/2025, com ônus para o REQUISITANTE. Art. 2º Durante o período da cessão, o servidor permanecerá submetido às normas disciplinares e administrativas do órgão de origem e estará sujeito à fiscalização do órgão cessionário no exercício de suas atribuições. Art. 3º Ao término do prazo estabelecido,	o servidor deverá retornar imediatamente à sua unidade de origem, salvo prorrogação formalmente autorizada. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Macau/RN, 20 de Fevereiro de 2025. FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA Primeira Mulher Constitucionalmente Eleita Prefeita do Município de Macau/RN PORTARIA Nº 115/2025 Dispõe sobre a cessão de servidor municipal e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação aplicável, CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública na cooperação técnica entre órgãos e entidades da Administração Pública; CONSIDERANDO o requerimento formal realizado pelo órgão requisitante PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA e a anuência do servidor; RESOLVE: Art. 1º Fica cedido o servidor RENAN DE LIMA OLIVEIRA, matrícula 0013226/1, ocupante do cargo de Professor, para PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, pelo período até 31/12/2026, com efeitos de 01/02/2025, com ônus para o REQUISITANTE. Art. 2º Durante o período da cessão, o servidor permanecerá submetido às normas disciplinares e administrativas do órgão de origem e estará sujeito à fiscalização do órgão cessionário no exercício de suas atribuições.
RESOLVE: Art. 1º Fica criada a Comissão Organizadora do Carnaval de Macau/RN 2025, com a finalidade de planejar, organizar e executar todas as atividades relacionadas ao evento. Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros: I - Francisco Ubiratan Barbosa Bezerra - Presidente; II - Randerson Kennedy Aquino de Souza - Membro; III - Pollyana Munyk da Silva Bezerra de Macedo - Membro; IV - Pedro Victor de Melo Avelino Batista - Membro. Art. 3º Compete à Comissão Organizadora: I - Elaborar o plano de trabalho do Carnaval de Macau/RN 2025; II - Definir a programação do evento; III - Organizar a estrutura do evento, incluindo palco, som, iluminação, segurança, limpeza e demais serviços; IV - Coordenar o suporte estrutural da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a disponibilidade de ambulância, médicos, técnicos, enfermeiros e atendimento de urgência e emergência durante o evento; V - Gerenciar os recursos financeiros do evento; VI - Divulgar o evento para o público; VII - Avaliar os resultados do evento e apresentar relatório final. Art. 4º A Comissão Organizadora reunir-		



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

DIÁRIO 2666

Art. 3º Ao término do prazo estabelecido, o servidor deverá retornar imediatamente à sua unidade de origem, salvo prorrogação formalmente autorizada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macau/RN, 20 de Fevereiro de 2025.

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA
Primeira Mulher Constitucionalmente
Eleita Prefeita do Município de
Macau/RN

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2025 - SMEC/MACAU/RN

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da sua Secretária Francisca Irani Cunha de Souza, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos Habilitados e Classificados no Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva dos Profissionais do Magistério - Edital nº 001/2023, relacionados no anexo I deste Edital, para preenchimento das vagas necessárias, em atendimento excepcional à Rede Municipal de Ensino, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 1502, de 31 de janeiro de 2025.

Conforme item 11.1 do edital do Processo Seletivo nº 001/2023, a chamada dos classificados para ocupar as vagas que vierem a surgir será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com a lista de classificação, em regime de designação temporária, tendo sido autorizada a utilização do banco de dados do PSS 001/2023 para o ano letivo de 2025,

conforme disposto no art. 8º da Lei Municipal 1502/2025.

Conforme item 11.2, no momento da contratação, o candidato não poderá possuir vínculos com outros órgãos ou com a própria Administração que possam caracterizar acúmulo de cargos, em conformidade com a Legislação Vigente - incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alteradas pela Emenda Constitucional nº 20/98, como ainda, ocupar cargo comissionado na administração pública municipal, estadual ou federal. O descumprimento deste acarretará automaticamente a eliminação do candidato.

Conforme item 11.3, o candidato aprovado deverá submeter-se a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no que se refere à Instituição Escolar, horário e/ou turno de trabalho.

Conforme item 11.4, a dispensa do ocupante de função, mediante designação temporária dar-se-á automaticamente quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação, a pedido do interessado, a critério da autoridade competente por conveniência da administração ou o profissional que: a) obtiver 03 (três) faltas mensais sem justificativa; b) faltar 02 (dois) planejamentos, reuniões de conselhos de classe, formações continuadas e reuniões pedagógicas; c) atraso na entrega das documentações bimestrais à escola; d) obtiver média inferior a 70 no monitoramento bimestral realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com o auxílio da

direção e coordenação pedagógica da instituição, e participação do contratado.

Conforme item 11.5, os documentos necessários para contratação são: carteira de reservista (para os candidatos do sexo masculino), RG, CPF, CTPS, nº de PIS/PASEP, Título Eleitoral, Comprovante de Residência, Dados Bancários - Banco BRADESCO, Título de Graduação - Licenciatura e Atestado Médico Admissional, expedido por médico do Trabalho. Todos esses documentos deverão ser apresentados no ato da efetivação da contratação, em 2 (duas) vias acompanhadas pelos originais, sob pena do candidato perder sua classificação. Os documentos deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Macau/RN, localizado na Avenida Centenário, nº 293, Porto São Pedro, Macau/RN, CEP. 59.500-000.

Conforme item 11.6, no ato da contratação será exigido do candidato, declaração de que não tem outro vínculo com o serviço público da administração direta ou indireta, em qualquer dos seus segmentos, conforme disposto na Constituição Federal, salvo os casos previstos em Lei.

Conforme item 11.7, se o candidato não se apresentar dentro do período previsto, para o cargo a que concorreu, com todos os documentos necessários para contratação, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.

Conforme item 11.8, será excluído, por esta Secretaria, o candidato que: declarar na ficha de



Diário Oficial Macau

ANO XXII

MACAU-RN | QUINTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025

DIÁRIO 2666

inscrição qualquer informação não fornecer à Prefeitura Municipal de deverá fornecer à Prefeitura Municipal de condizente com a sua realidade, ou caso, Macau/RN todos os documentos que lhe Macau/RN todos os documentos que lhe esteja contrariando as normas do forem solicitados, conforme item 11.5 do forem solicitados, conforme item 11.5 do presente edital. edital.

Conforme item 11.9, o candidato que não preencher os requisitos legais exigidos para o contrato, será preterido em favor de outro, cuja classificação lhe seja imediatamente inferior. Conforme item 11.12, a Prefeitura Municipal de Macau não garantirá transporte aos candidatos aprovados e convocados para exercerem suas atividades no local de trabalho. Conforme item 11.12, a Prefeitura Municipal de Macau não garantirá transporte aos candidatos aprovados e convocados para exercerem suas atividades no local de trabalho.

Conforme item 11.10, os candidatos classificados serão convocados através de publicação em Diário Oficial do Município, os quais deverão se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação com a documentação necessária para a devida contratação, e não sendo realizada a referida apresentação no prazo acima previsto, acarretará ao candidato sua desclassificação. Conforme o parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 1502, de 31 de janeiro de 2025, “os contratos decorrentes deste artigo deverão ter vigência da data da efetiva assinatura do contrato até a data de finalização do estado de Calamidade Administrativa e Financeira nº 005/2025, de 06 de janeiro de 2025, qual seja, 06 de abril de 2025, podendo ser prorrogado por até 90 dias, desde que devidamente justificada a sua necessidade”. Conforme o parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 1502, de 31 de janeiro de 2025, “os contratos decorrentes deste artigo deverão ter vigência da data da efetiva assinatura do contrato até a data de finalização do estado de Calamidade Administrativa e Financeira nº 005/2025, de 06 de janeiro de 2025, qual seja, 06 de abril de 2025, podendo ser prorrogado por até 90 dias, desde que devidamente justificada a sua necessidade”.

Conforme item 11.11, no ato da contratação, o profissional deverá contratação, o profissional

Anexo I - LISTA DE CONVOCADOS

ÁREA I-MACAU/ILHA DE SANTANA/COHAB/BARREIRAS/ DIOGO LOPES/ SERTÃOZINHO	
CÓD 001-PROFESSOR(A) POLIVALENTE (EDUCAÇÃO INFANTIL)	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
34º	MACILÉA JANY CRISPIM DA SILVA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 020/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN-CNPJ Nº: 08.184.434/0001-09

CONTRATADO (A): LABORATÓRIO DENTAL JUNIOR LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.062.801/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS OU PARCIAIS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAU/RN.

VIGÊNCIA: 23/02/2025 A 22/02/2026.
BASE LEGAL: ARTIGOS 57 E 65, DA LEI N.º 8.666/93

MACAU/RN, 21/02/2025

FLÁVIA PATRÍCIA TAVARES VERAS VIEIRA - PELO (A) CONTRATANTE
ALARIZO FERREIRA DA CUNHA JUNIOR - PELO (A) CONTRATADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Macau/RN, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA,

ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 010/2025, nos termos do Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para Contratação de empresa especializada na locação de 07 (sete) diárias de trio elétrico estilo carreta, destinados aos eventos socioculturais do município de Macau/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, com a Pessoa Jurídica T DE M VIANA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.010.365/0001-56, que apresentou a melhor proposta no valor



Diário Oficial Macau

total de R\$ 406.000,00 (Quatrocentos e seis mil reais) pelo quantitativo citado no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macau/RN, 20 de fevereiro de 2025.

Flávia Patrícia Tavares Veras Vieira
Prefeita

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

CONTINUAÇÃO NA
PRÓXIMA PÁGINA

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESSE ESPAÇO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

REVOGAÇÃO DE MANDATO

Macau, 08 de janeiro de 2025.

Notificados: Carlos Eduardo Dantas da Fonseca, advogado inscrito na OAB/RN sob o nº 12.906, com endereço profissional na Av. Francisco Mota, nº 98, Sala 13, Alto de São Manoel, Mossoró/RN, CEP: 59.625-300, endereço eletrônico kadufonseca@hotmail.com.

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, utilizo-me do presente expediente para cientificá-lo e, por conseguinte, notificá-lo acerca da revogação dos poderes que lhe foram conferidos pelo **MUNICÍPIO DE MACAU**, inscrito no CNPJ sob número 08.184.434/0001-09, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 17, Centro, Macau/RN, CEP: 59.500-000, representado por sua prefeita Sra. Flavia Patricia Tavares Veras Vieira, nos autos do processo n. 1028105-47.2024.4.01.3400, em trâmite perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Diante disso, todos os poderes conferidos pela Cláusula *ad judicium et extra*, para o foro em geral, estão sendo revogados, dispensado o cumprimento do prazo legal previsto no art. 112 do CPC e art. 5º, §3º da Lei 8.906/1996.

Sem mais para o momento, ao tempo que desejo votos de estima e consideração.



MUNICÍPIO DE MACAU

CNPJ nº 08.184.434/0001-09

REVOGAÇÃO DE MANDATO

Macau, 18 de janeiro de 2025.

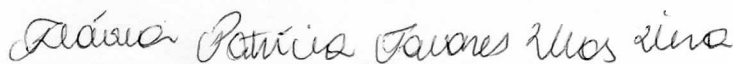
Notificados: Bruno Romero Pedrosa Monteiro, advogado inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, OAB/DF nº 20.013, OAB/AL nº 3726-A; Claudio de Azevedo Monteiro, advogado inscrito na OAB/PE sob o nº 129-B; Ana Karina Pedrosa de Carvalho, advogada inscrita na OAB/PE sob o nº 35.280; e Fernando Mendes de Freitas Filho, advogado inscrito na OAB/PE sob o nº 17.232, todos com endereço profissional na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-020, endereço eletrônico intimacoes@monteiro.adv.br.

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, utilizo-me do presente expediente para cientificá-lo e, por conseguinte, notificá-lo acerca da revogação dos poderes que lhe foram conferidos pelo **MUNICÍPIO DE MACAU**, inscrito no CNPJ sob número 08.184.434/0001-09, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 17, Centro, Macau/RN, CEP: 59.500-000, representado por sua prefeita Sra. Flavia Patricia Tavares Veras Vieira, nos autos do processo n. 0116564-39.2013.4.02.5101, em trâmite perante a 26ª Vara Federal do Rio de Janeiro.

Diante disso, todos os poderes conferidos pela Cláusula *ad judicium et extra*, para o foro em geral, estão sendo revogados, dispensado o cumprimento do prazo legal previsto no art. 112 do CPC e art. 5º, §3º da Lei 8.906/1996.

Sem mais para o momento, ao tempo que desejo votos de estima e consideração.



MUNICÍPIO DE MACAU

CNPJ nº 08.184.434/0001-09